



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 72 /2026.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguari o Dia Municipal de Combate à Violência Infantil, a ser realizado anualmente no dia 04 de junho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguari o Dia Municipal de Combate à Violência Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 04 de junho.

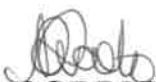
Art. 2º – A data instituída por esta Lei tem por objetivo promover a conscientização da sociedade sobre a prevenção, identificação e combate a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 3º – Na referida data poderão ser promovidas, pelo Poder Público ou em parceria com instituições da sociedade civil, ações como:

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – palestras, seminários e debates sobre a proteção da infância;
- III – atividades pedagógicas nas escolas da rede pública e privada;
- IV – divulgação de canais de denúncia e orientação às famílias;
- V – mobilização social voltada à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 4º – Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de Março de 2026.


ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

A proteção da criança e do adolescente constitui prioridade absoluta estabelecida pela Constituição Federal, especialmente em seu artigo 227, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças e adolescentes o direito à vida, à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de violência, negligência, exploração ou crueldade. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) reforça esse compromisso ao estabelecer mecanismos legais destinados à garantia da proteção integral e ao combate a qualquer forma de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Diante desse cenário, ações de conscientização social tornam-se instrumentos fundamentais para ampliar a capacidade de identificação e prevenção dessas situações. A criação de uma data municipal dedicada ao combate à violência infantil contribui para mobilizar a sociedade, estimular o debate público e fortalecer as políticas de proteção à infância.